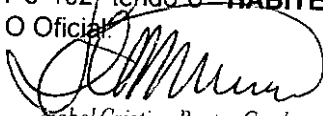


AV. 4 - 30/01/2014 - CONSTRUÇÃO - (Prot. 383.160).

Certifico que, nos termos do requerimento de 16/12/2013, instruído pela certidão 04/0430/2013, de 18/12/2013, da SMU da Prefeitura desta cidade, fica averbado que foi concedida licença de construção de grupamento sem cronograma, concedida com os favores da Lei Comp. 97/09, uso e atividade: GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, com área total de 11.637,57m², com 127 vagas externas descobertas de veículos; coube ao prédio o nº. 30 pela RUA FLORA RICA – BLOCOS 1, 2, 3, 4 e 5 - APARTAMENTOS 101/107, 201/208, 301/308, 401/408 e 501/508, para cada bloco; BLOCO 6 – APARTAMENTOS 101 e 102, tendo o “HABITE-SE” para as unidades acima descritas, sido concedido em 18/12/2013. O Oficial


Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

R - 5 - M - 108755 - PENHORA: Prenotação nº 513630, aos 25/04/2025.

De acordo com o termo de penhora lavrado em 27/03/2025, pela 4ª Vara Cível Regional do Méier - RJ, extraídos dos autos de execução processo nº 0007861-97.2017.8.19.0208, cumprimento de sentença - Despesas Condominiais, contendo decisão de 07/01/2025, ajuizada por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPAÇO ENGENHO LIEF IV, inscrito no CNPJ sob o nº 21.814.179/0001-90 e outro, em face de ANDRÉ EMILIO COSTA, já qualificado, foi o imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da dívida no valor de R\$48.262,18, nomeado o próprio executado como depositário do bem. Registro concluído aos 12/05/2025, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº 33055 JFE. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 42,68

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br